

PORTARIA Nº 125/03 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1288

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o artigo da 3º da Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, e tendo em conta o disposto no art. 101, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir do dia 10 de março do corrente, à servidora **Adélia Pereira de Andrade**, matrícula nº 002-7, de conformidade com o processo nº 00250/2003.

§ 1º. – Esta licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de abril de 2003.

VICENTINHO ALVES
Presidente